A T O Nº 05/92

25 de maio de 1.992.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os subsídios dos Vereadores devem ser atualizados;

CONSIDERANDO que, a remuneração da Edilidade, esta norteada com base na receita municipal e remuneração dos Deputados Estaduais;

Considerando que, a remuneração dos Deputados sofreu um acréscimo de 26,36%(vinte e seis inteiros e trinta e seis centécimos por cento), conforme Certidão nº. 299/92, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - O subsídio de Vereador na Câmara Municipal de Bariri, a partir do mês de maio do corrente ano será de Cr$. 1.353.000,00(hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.....Cr$. 107.000,00
PARTE VARIÁVEL.....Cr$ 1.214.000,00
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....Cr$ 32.000,00

Art. 2º - As despesas decorrente do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 25 de maio de 1.992.

LÁZARO DUARTE
Presidente

CARLOS HENRIQUE PALEARI
1º Secretário

LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

Édson Camacho
Diretor Téc. Administrativo